

**PORTARIA N.º 068, de 26 de fevereiro de 2018.**

**Designar Membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei 1 Orgânica do Município;

**Resolve,**

**Art.1º.** Fica instituída Comissão de Sindicância e Processo Administrativo com finalidade de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades e advertências.

**Art. 2º** O Processo de Sindicância tem por objetivo verificar faturas de água junto ao sistema Municipal de abastecimento rural.

**Art.3º.** Ficam designado os servidores, **Jaciara Viviane Sehnem Sturner, Dirceu Bernardi e Silvana Schuler de Quadros**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo conforme Estatuto dos Servidores.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 26 de fevereiro de 2018.

**Moacir Piroca**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável